

## PROJETO DE LEI Nº 750, DE 2020

(do Sr. João Roma)

Altera a Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, que “Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (Adaps)”, para autorizar a subcontratação de profissionais médicos por Municípios.

## DE PLENÁRIO

(Do Sr. Milton Vieira)

## EMENDA

Art. 1º Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 750/2020:

“Art. Excepcionalmente no período de decretação de estado de enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional a que se refere a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Estados, municípios e o Distrito Federal poderão firmar convênios junto ao Ministério da Defesa para cessão e treinamento de profissionais da área de saúde no combate à Pandemia COVID 19.”

## JUSTIFICATIVA

O combate a pandemia COVID 19 necessita do envolvimento de todos, e as Forças Armadas brasileira possuem estruturas que podem auxiliar em treinamento e fornecimento de pessoal no combate à COVID 19. Com a



\* C 0 2 0 0 1 8 5 8 8 9 8 0 0 \*

presente emenda o Ministério da Defesa poderá firmar diretamente convênios com Estados, Municípios e DF visando aperfeiçoamento profissional e, cessão de profissionais, com recursos dos entes federados o que em última análise poderá ser uma excelente oportunidade para ambas as partes.

Sala das Sessões, em de junho de 2020.

Deputado MILTON VIEIRA (Republicanos-SP)



\* C D 2 0 0 1 8 5 8 8 9 8 0 0 \*



## **Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Milton Vieira )**

Altera a Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, que “Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (Adaps)”, para autorizar a subcontratação de profissionais médicos por Municípios.

Assinaram eletronicamente o documento CD200185889800, nesta ordem:

- 1 Dep. Milton Vieira (REPUBLIC/SP)
- 2 Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)
- 3 Dep. Jhonatan de Jesus (REPUBLIC/RR) - LÍDER do REPUBLIC \*-(P\_5027)
- 4 Dep. Baleia Rossi (MDB/SP) - LÍDER do Bloco PL, PP, PSD, MDB, DEM, SOLIDARIEDADE, PTB, PROS, AVANTE

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.